

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

Impressão no Diário Oficial de 27-3-61



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 792 - DE 25 DE MARÇO DE 1961.

Dispõe sobre pavimentação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a lei seguinte:

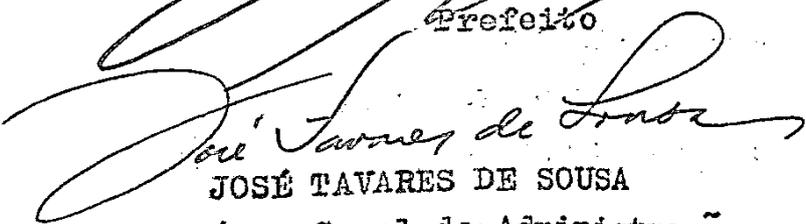
Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito da Capital autorizado a mandar pavimentar as ruas Carlos Gomes e Senador Bernardo Sobrinho, no bairro do Poço.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a presente lei, correrão por conta da verba própria.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 25 de março de 1961.


SANDOVAL CAJÓ
Prefeito


JOSÉ TAVARES DE SOUSA
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 25 de março de 1961.

Waldemar Bernardes